

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO: *Ofim 279 - Executivo*
*Propts Lei 186 - Autoriza recibo, em doa-
ção, imóvel*

DATA DA ENTRADA: *30 - Maio - 1958*

Distribuido ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1958

OFICIO
Nº 279

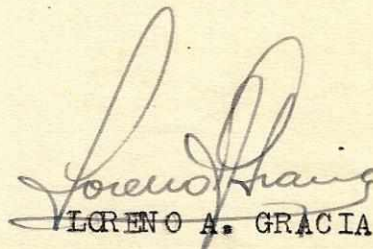
Sr. Presidente

Temos a honra de encaminhar à Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a Receber em doação um imóvel".

Trata-se de um terreno em que está construída a Aula Municipal Getulio Vargas que por ocasião da construção da referida escola, não havia sido feita a competente escritura de doação.

Desta forma, para que possamos regularizar tal situação necessitamos do consentimento dessa egrégia Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


LOURENÇO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADCRINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 186

de 27 de maio de 1958

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.

Engº Agrº Lorenzo A. Gracia, Vice Prefeito em exercício de -
Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Genuino Mainardi, o imóvel em que está construída a Aula Municipal "Getulio Vargas", de forma retangular, parte integrante do lote nº 170 da Linha Leopoldina, 4º Distrito dêste Municipio, contendo a área de 500 m2, sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 25 metros com terras de propriedade do doador; Sul, na extensão de 25 metros, com a Estrada da Linha Leopoldina; Leste, na extensão de 20 metros com terras de propriedade da Mitra Diocesana e; Oeste, na extensão de 20 metros com terras de propriedade do doador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 de MAIO DE 1958.

LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

à Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer.
Em 30 de Junho de 1958
Quaceta T. Pinheiro
Presidente

Aprovado por
unanimidade.
em reunião de
urgência na
sessão de 13/6/1958
Quaceta T. Pinheiro
Presidente

O assunto de que trata este
projeto de lei é que o
Preservativo solicita auto-
ritação para receber em
doação um imóvel aonde
está localizada (construção)
uma aula municipal, e lo-
gico e de rotina, portanto
deve ser aprovado.

Dela das Sessões 6/6/58
Edna Cordeiro

De acordo
Joel Albuquerque

De acordo José Maria Bastardo

Aprovado em discussão
e votação por unanimi-
dade de votos.

Em 6-6-1958
Quaceta T. Pinheiro
Presidente